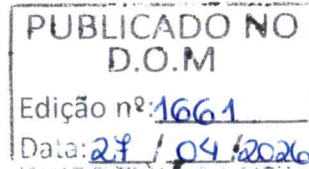




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.713, DE 27 DE ABRIL DE 2026



“DISPÕE SOBRE A ‘CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR’, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO DE SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que as Conferências de Saúde são espaços democráticos essenciais previstos pela Lei 8.142, de 1990, realizados a cada quatro anos com a finalidade de avaliar a situação de saúde, fixar diretrizes e definir propostas prioritárias para as Políticas Públicas de Saúde, com foco no ciclo de planejamento do SUS, cujas etapas municipais, microrregionais e estadual, são preparatórias para a Nacional;

Considerando a orientação do Ministério da Saúde quanto aos procedimentos, aos entes da federação, para a realização da “18ª Conferência Nacional de Saúde”, como definido no “Documento Orientador”, sob o tema “*Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil*”, cuja Etapa Municipal deve ocorrer no período de 16 de março a 4 de julho de 2026;

Considerando as disposições de que trata a Lei Municipal nº 1.813/2020 que em seu Capítulo II versa sobre a Conferência Municipal de Saúde, sendo de caráter obrigatório, a realizar-se-á a cada 04 (quatro) anos com a participação de representação de representantes dos vários segmentos sociais para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes para formulação da Política de Saúde do Município, a ser convocada pelo Prefeito ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saúde de Cajamar, nas formas definidas em seu Regimento Interno;

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 06 de abril de 2026, na qual foi definida a Comissão Organizadora, conforme Resolução CMS nº 009/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR”, que terá como tema central “*Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil*” nos seguintes Eixos:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional: Foca na defesa do SUS como direito constitucional e no combate à mercantilização da saúde.

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS: Baseado na justiça tributária, sustentabilidade fiscal e social para garantir recursos.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.713/2026- fls. 02

III - Desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde: Inclui emergências climáticas, justiça socioambiental e proteção da vida.

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral: Foca na organização dos serviços e no cuidado integral no território.

Art. 2º Ficam designados para comporem a *Comissão Organizadora* destinada a coordenação da **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** os seguintes membros e apoiadores:

MEMBROS	SEGMENTO
Alexsandra Pereira Santos	Apoiadora
Angélica Batista Bernardo Voigt	Apoiadora
Camila Aparecida Caetano Gonçalves	Apoiadora
Cláudia Aparecida Lima Alves dos Anjos	Usuário do SUS – Suplente
Débora de Fátima Massagardi Dias Penteado	Apoiadora
Fagner Primo da Rocha	Gestão – Titular
Jhenifer de Souza Pinheiro	Apoiadora
José Alves da Silva	Usuário do SUS – Titular
Luciano José da Silva	Apoiador
Luciene Batista de Oliveira	Apoiadora
Maria de Fátima de Lima	Usuário do SUS – Titular
Olevina de Fátima Rosa	Apoiadora
Raimundo de Jesus	Usuário do SUS – Suplente
Raymara Ferreira da Silva	Trabalhador da Saúde – Suplente
Valdemir do Carmo Batista	Trabalhador da Saúde – Titular
Vanda de Assis Pereira	Apoiadora
Verônica de Nazaré Nascimento Silva	Apoiadora
Wildson Francisco Sousa Silva	Gestão – Suplente
Yara Guimarães Vieira	Apoiadora



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.713/2026- fls. 03

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, adotará as medidas necessárias para a realização da “10ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar”, **ainda, no primeiro semestre de 2026, em dia, horário e local a ser estabelecido pela “Comissão Organizadora”**.

Art. 4º A Conferência de que trata o *caput* do art. 1º, **será precedida pela Pré Conferência que realizar-se-á**, simultaneamente, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Saúde da Família, conforme diretrizes estabelecidas em Regimento Interno, a ser elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **o qual definirá as regras de funcionamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar**.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de abril de 2026.

KAUÂN BERTO DE SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo